

**TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 75/2022 - PROCESSO 3.084/2022 - DL N.º 02/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pela Secretária Municipal de Saúde, **SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES**, RG: 32.292.542-3 SSP/SP e CPF 356.006.748-05, e pela Secretária Adjunta de Saúde, **JOSIANE GOMES DE ALMEIDA**, RG: 42.692.049-1 e CPF 309.182.478-02, e de outro lado a empresa **CLÍNICA IMAGEM UBATUBA LTDA**, com sede à Rua Maranhão, nº 89, Centro, Ubatuba – SP, inscrita no C.N.P.J. nº 05.065.062/0001-03, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Marcelo Cobra Hilário, representante legal, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 16.469.775-8 SSP/RJ e do CPF nº 098.607.258-37.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

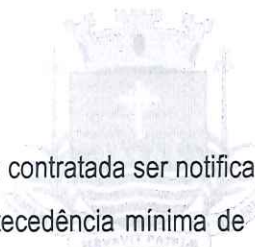
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **12 de julho de 2022**, que tem por objeto a **Contratação de Empresa Especializada para realização de exames necessários para atendimento dos pacientes da rede básica de saúde**, para:

I) REAJUSTE de valor de aproximadamente 5,098930% (IPCA), passando o valor unitário do exame de R\$ 536,92 (quinhentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos) para R\$ 564,30 (quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta centavos), perfazendo o novo valor global do contrato em R\$ 18.057,60 (dezoito mil, e cinquenta e sete reais, e sessenta centavos), conforme quadro demonstrativo a seguir:

EXAME	Nº DE EXAMES	VALOR ATUAL (UN.)	NOVO VALOR (UN.)	VALOR UNITÁRIO DIFERENÇA
Punção Aspirativa p/ Agulha Fina	32	R\$ 536,92	R\$ 564,30	R\$ 27,38

II) PRORROGAÇÃO de prazo em mais 12 meses, passando a vigência de 12 de julho de 2025 a 12 de julho de 2026;



A critério da Administração, o contrato poderá ser rescindido devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no art. 106, I e II c/c art. 107 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	FICHA	VALOR 2025	VALOR 2026
SAÚDE	959	R\$ 8.527,20	R\$.9530,40
TOTAL: R\$ 18.057,60			

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP,

11 JUL. 2025

SIMONE BRITO DOS SANTOS MARCONDES

Secretária Municipal De Saúde

JOSIANE GOMES DE ALMEIDA

Secretária Adjunta De Saúde

CLÍNICA IMAGEM UBATUBA LTDA

Representante Legal

Testemunhas:

MANUEL VIEIRA DE ASSUNÇÃO

RG 44.632.528-4

CARLOS ALEXANDRE BARROSCARNEIRO

RG 06.672.433-7